

PROJETO LEI 075/2013

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS MUNÍCIPES PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, INSTALADOS NAS PRAÇAS E PARQUES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS."

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de Profissional de Educação Física para acompanhamento e orientação dos munícipes, para a correta utilização dos equipamentos nas academias públicas instaladas nas praças e parques.

Art. 2.º Deverão ser contratados para o exercício da função profissionais formados em curso de nível superior na área de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

§ 1º- Na falta de profissionais habilitados para o exercício da função, poderão ser contratados acadêmicos da área da Educação Física, através de estágio .

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O horário do atendimento dos Profissionais de Educação Física a Comunidade na Academia ao Ar Livre, será estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presença do Profissional de Educação Física nos locais onde a população usa os equipamentos de atividade física ao ar livre é de suma importância, pois a maioria das pessoas que frequentam as academias ao ar livre, geralmente não tem conhecimentos mínimos necessários para a prática do exercício físico ou quais exercícios são os mais indicados para o indivíduo praticante.

Sendo assim, o Profissional de Educação Física, atuando junto à comunidade, deverá prescrever a atividade física, informando acerca da necessidade da mesma, o modo de realizá-la, a intensidade ou mesmo trabalhar com esses indivíduos em grupos com o objetivo de proporcionar a integração dos participantes, fazendo com que a comunidade esteja mais unida para resolver ou atenuar o problema comum a todos, o SEDENTARISMO. Com esse profissional atendendo à população, o valor gasto com medicamentos e consultas médicas poderá ser reduzido, visto que a população estará mais ativa e informada.

Conclui-se então que, a atividade física bem orientada e os aparelhos de academias ao ar livre bem utilizados, poderão ser utilizados como métodos de prevenção e tratamento de diversas doenças como a diabetes mellitus, hipertensão, obesidade, entre outras, promovendo, assim, uma melhor qualidade de vida para a população e, conseqüentemente, diminuindo os gastos da Saúde Pública.

Divinópolis, 10 de junho de 2013

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador PP/MG